



Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago

Processo n. 001165-02.00/18-2 –

Decisão n. 2E-0136/2021

– Contas de Gestão do Administrador do **Legislativo Municipal de Candelária** no exercício de **2018**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares com ressalvas as Contas de Gestão do Senhor **Marco Antonio Larger** (p.p. Advogados André Leandro Barbi de Souza, OAB/RS n. 27.755, Brunno Bossle, OAB/RS n. 92.802, e Daniel Dias Ribeiro, OAB/RS n. 111.432), Administrador do **Legislativo Municipal de Candelária** no exercício de **2018**, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;

b) impor multa no valor de R\$ 600,00 ao Senhor **Marco Antonio Larger**, (com destaque aos itens 2.2 e 2.3) do Relatório de Geral Fiscal, com fulcro nos artigos 67 da Lei Estadual n. 11.424/2000 e 135 do RITCE;

c) alertar, determinar e recomendar a Origem, nos termos constantes na fundamentação do Relatório e Voto da Conselheira-Relatora, para que corrija e evite a reincidência em todos os apontes criticados, com ênfase ao necessário cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;



d) *cientificar* da presente *Decisão o Controle Interno e demais Vereadores do Legislativo Municipal de Candelária;*

e) *remeter* os autos à *Supervisão competente para aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do Regimento Interno.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência), Daniela Zago (Relatora) e Ana Warpechowski.

Sala Virtual, em 30-08-2021.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.